DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 5
Comunicados 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3081, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2964/2024.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 673 - 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 130.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 10 de abril de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3082, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2965/2024.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 676 - 10.301.0014.2024.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... 80.000,00

3.3.50.39.53 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 10 de abril de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3083, DE 10 DE ABRTIL DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8, da Lei nº 2925 de 20/06/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2925, de 20 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

RIOLANDIA, 10 de abril de 2024

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 148 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 206 08.244.0020.2021.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 242 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS 100.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Ficha: 247 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS 120.000,00

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 254 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS 200.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 282 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS 10.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha: 319 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 125.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
Ficha: 320 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 75.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 14 14 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
Ficha: 623 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM 15.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 15 15 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Ficha: 644 27.812.0029.2064.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 646 27.813.0029.2065.0000 INFRA-ESTRUTURA E PROMOÇÃO 250.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 960.000,00
REDUÇÕES
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 159 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -25.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 164 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 171 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 146 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 149 08.243.0020.2020.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE M -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 226 10.301.0014.1001.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS -50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 227 10.301.0014.1001.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 228 10.301.0014.1001.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS -10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 231 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS -170.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 232 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS -20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 233 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS -10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
Ficha: 246 10.301.0014.2022.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 257 10.301.0014.2024.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS -150.000,00
3.3.50.39.53 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES
Ficha: 294 10.301.0014.2026.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS -10.000,00
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Ficha: 315 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 318 10.303.0017.2069.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -50.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 07 07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 379 12.365.0008.1002.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 381 12.365.0008.1003.0000 ACESSO E MANUTENÇÃO EDUCAÇ -15.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 08 FUNDEB
Ficha: 419 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 10 10 DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 512 12.306.0012.2050.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 12 12 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 550 15.451.0022.1005.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN -100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 569 15.451.0022.2058.0000 INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMEN -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 595 16.482.0025.1010.0000 APOIO À CONSTRUÇÃO E À PROVIS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 14 14 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 620 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 625 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 626 18.541.0028.2063.0000 GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AM -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 17 17 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Ficha: 653 08.241.0019.2079.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02 23 23 Ações de Desenvolvimento do Turismo

Ficha: 662 27.695.0030.2073.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -960.000,00

.....

DECRETO Nº 3084, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2974/2024.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 678 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB - Profissionais da Educação Pré-Escolar... 60.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 679 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB - Profissionais da Educação Pré-Escolar... 12.000,00

3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 680 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB- Manutenção da Educação Pré-Escolar..... 40.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 681 - 12.365.0010.2042.0000 FUNDEB- Manutenção da Educação Pré-Escolar..... 8.000,00

3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020808 FUNDEB

Ficha: 417 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -10.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 418 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.04.16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 419 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 435 - 12.361.0010.2038.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -10.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 439 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 440 - 12.365.0010.2039.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 443 - 12.365.0010.2040.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.04.11 SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO

Ficha: 457 - 12.365.0010.2041.0000 FUNDEB - EDUCAÇÃO BÁSICA..... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de abril de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 3085, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2975/2024.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional especial na importância de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021111 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 682 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção de Atividades Culturais..... 65.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 683 - 13.392.0013.2056.0000 Manutenção de Atividades Culturais..... 15.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ficha: 066 - 04.122.0003.2009.0000 COORDENAÇÃO E

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

.... -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 083 - 04.123.0006.2012.0000 COORDENAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA..... ..... -30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 160 - 08.244.0019.2015.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA..... -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 212 - 10.122.0014.2076.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 213 - 10.122.0014.2076.0000 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS..... -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 23 de abril de 2024.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃOCONCORRÊNCIA Nº 003/2024 e PROCESSO N° 044/2024

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital e Anexos da Concorrência nº 003/2024, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica, para realização em vias do Município de Riolândia/SP, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, conforme especificações técnicas e quantidades contidas nos anexos. Ademais, ante a retificação do Edital, **informamos a redesignação da Sessão para recebimento e abertura dos envelopes, para o dia 23 de maio de 2024, as 08:30 horas,** na Praça Antônio Levino, nº 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:00 ás 11:00, das 13:00 as 16:30 horas, ou pelo telefone (17) 3801-9020 - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 08/05/2024. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação

Modalidade de Pregão Eletrônico n°. 012/2024 e Processo Licitatório n°. 038/2024.

Objeto: Aquisição de uma ambulância, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Riolândia-SP, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Classificação:

BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede á Avenida Fernando Garcia, nº 252, Jardim Santa Izabel, Marialva - PR, CEP: 86.990-000, e-mail: bellantransformacoes@gmail.com, vencedor do com **Menor Valor Global de R$ 179.000,00 (cinco e setenta e nove mil reais)**; observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital;

.....